



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA N° 148/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a delegação de competência ao ocupante do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, a seguir elencadas, além de outras decorrentes das atribuições inerentes ao cargo.

- I – Publicar atos de readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração e recondução;
- II – Vacância por exoneração, a pedido, posse, em outro cargo inacumulável e falecimento;
- III – Assinatura de termo inicial, aditamento e rescisão de contrato de prestação de serviços de professores substitutos;
- IV – Lotação e remoção de servidores, professores substitutos e temporários;
- V – Concessão, retificação, redução e cancelamento de adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e de gratificação por trabalhos com raio “X” ou substância radioativas;
- VI – Licenças e afastamentos, exceto licença sem remuneração e o afastamento do país;
- VII – Assinar atos de concessão de aposentadoria, pensão, licença-prêmio, licença para acompanhar familiar doente e remoção;
- VIII – Ordenar despesas até o limite da dotação orçamentária da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, obedecidas suas cotas de desembolso e a legislação vigente;
- IX – Autorizar o pagamento de substituição temporária de funções de confiança, ajuda de custo e GECC;
- X – Homologar avaliações do período de estágio probatório;
- XI – Assinar acordos, convênios e termos de compromisso de estágio de estudantes da UFOB e de outras instituições a serem realizados na UFOB;
- XII – Assinar atos de concessão de progressão e promoção funcional.

Art. 2º. Não são objetos de delegação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Gabinete da Reitoria

I – Edição de atos de caráter normativo de competência do Gabinete da Reitoria;

II – Decisões de recursos administrativos;

III – Matérias de competência exclusiva do Reitor.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos administrativos do ocupante do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e de seus substitutos eventuais, fundamentados nas Portarias nº 045 e nº 102, do Gabinete da Reitoria, ambas de 2017.

Art. 4º. As delegações de que trata o art. 1º são extensivas aos substitutos eventuais, quando em efetivo exercício do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Art. 5º. Esta Portaria revoga as Portarias nº 045/2017 e 102/2017, do Gabinete da Reitoria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 20 de agosto de 2020.

Jacques Antonio de Miranda

Reitor